



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 024/2018 – PROGRAD/UFC

**MUDANÇA DE CURSO PARA 2018.2
CAMPUS DE CRATEÚS**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011, anuncia que estarão abertas no período de 28 (vinte e oito) de junho a 3 (três) de julho de 2018, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação do **Campus de Crateús**, para os alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada no semestre 2018.1, nos cursos de graduação presenciais do **Campus de Crateús**, através de **Mudança de Curso**, nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.2.

1 – DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no segundo semestre letivo do ano de 2018, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará do **Campus de Crateús**, dentro do limite de vagas para Mudança de Curso fixado no Anexo I.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – As inscrições far-se-ão no período estipulado no *caput* deste Edital, **exclusivamente** de forma presencial na Diretoria do Campus da UFC em Crateús, de **28 (vinte e oito) de junho a 3 (três) de julho de 2018**, de 08h30 às 12h e de 14h às 17h30, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.2 – O candidato deverá preencher os dados solicitados e atestar, no final do processo de inscrição, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste Edital.
- 2.3 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, dentre os cursos listados no Anexo I, que deverá ser indicado pelo candidato no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.4 – Será indeferida a inscrição para a mesma sede/curso/grau/turno do candidato.
- 2.5 – Em respeito às cláusulas específicas do programa ao qual participam, não poderão participar do certame regulamentado neste Edital, alunos do Programa PEC-G.
- 2.6 – Não poderão participar do processo de seleção alunos com ingresso no período atual de 2018.1.
- 2.7 – Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

3.1 – O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 2 (duas) etapas:

1ª Etapa (Eliminatória): Análise de pré-requisitos de elegibilidade;

2ª Etapa (Classificatória): Análise de mérito acadêmico.

3.2 – A 1ª Etapa do processo a ser utilizado para o preenchimento das vagas ofertadas para *Mudança de Curso* levará em conta os seguintes critérios de elegibilidade **ELIMINATÓRIOS**:

- a) **O aluno não poderá ter IRA - Individual inferior a 4.5 no ato da inscrição.**
- b) **O aluno não poderá se encontrar com prazo para conclusão superior ao prazo Médio estabelecido para o curso atual.**
- c) **O aluno não poderá ter acumulado 4 (quatro) ou mais reprovações por frequência em componentes curriculares quaisquer de seu curso atual.**
- d) **O aluno não poderá ter acumulado 2 (duas) ou mais reprovações por frequência em um mesmo componente curricular de seu curso atual.**
- e) **O aluno precisa ter se matriculado e cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano de seu curso atual, até o último dia de inscrição.**

3.3 – O valor do **IRA - Individual** do qual trata a alínea (a) do item 3.2 figura no Histórico Escolar do candidato.

3.4 – Na contagem de tempo do qual trata a alínea (b) do item 3.2, serão considerados os períodos letivos utilizados em curso(s) desde o ingresso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.

3.5 – A condição descrita na alínea (e) do item 3.2 será dispensada caso o candidato tenha efetivamente **Integralizado** pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da **carga horária total** exigida pelo curso atual, até o último dia de inscrição.

3.6 – Os candidatos que atendam as condições eliminatórias citadas no item 3.2 e que estejam em acordo com este Edital, estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção, e terão como critério **CLASSIFICATÓRIO** uma nota de desempenho acadêmico **ND**, no intervalo de 0 a 10, considerando-se 3 (três) casas decimais, que será calculada de acordo com a equação seguinte:

$$ND = IRA_{Geral}$$

3.7 – O valor do *IRA_Geral* do qual trata o item 3.6 figura no Histórico Escolar do candidato.

3.8 – Será elaborada, para cada um dos cursos que oferece vaga no presente Edital, uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente da nota **ND**.

3.9 – O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem de classificação da lista à qual se refere o item 3.8.

3.10 – Em caso de empate terá sucessivamente prioridade o candidato que:

- a) Obteve a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;
- b) Participou de programa de Bolsas de Graduação da UFC ou de órgãos de fomento à pesquisa.

- 3.11– O **Resultado** do processo seletivo para Mudança de Curso do Campus de Crateús será publicado no dia **6 (seis) de julho de 2018**, no Site www.crateus.ufc.br.
- 3.12– O cadastro dos aprovados no novo curso deverá ser realizado no dia 9 (nove) de julho de 2018, presencialmente pelo candidato ou por seu representante legal, na Diretoria do Campus da UFC em Crateús, no intervalo de 08h30 às 11h30, mediante o preenchimento do Requerimento de Matrícula para Mudança de Curso.

4 – DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2018.2 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

5 – DOS CASOS OMISSOS

- 5.1 – As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação da UFC

ANEXO I

CRATEÚS				
Cód.	Curso	Grau	Turno	Vagas
501	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	5
503	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	5
504	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	5
505	Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	5
502	Sistemas de Informação	Bacharelado	Integral	5
TOTAL DE VAGAS				25